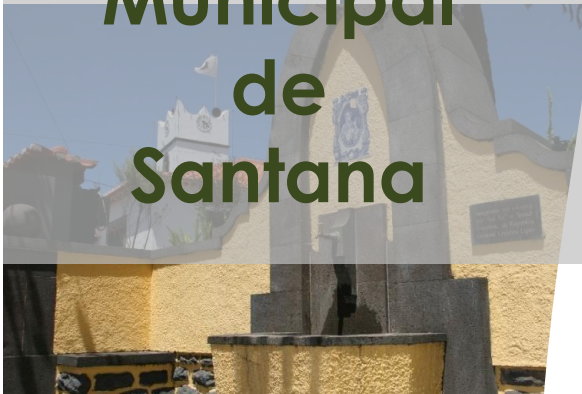




Revisão do Plano Diretor Municipal de Santana

Declaração Ambiental

Setembro 2014



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	1
2. INTEGRAÇÃO DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E DO RELATÓRIO AMBIENTAL NA 1.ª REVISÃO DO PDM DE SANTANA.....	6
3. OBSERVAÇÕES DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO.....	7
4. RESULTADO DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º	10
5. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	11
6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º	17
ANEXO	31

1. ENQUADRAMENTO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) visa promover a integração das preocupações ambientais e de sustentabilidade em planos, programas e políticas, e na discussão dos cenários e impactos territoriais que lhe estão subjacentes. A AAE tem sobretudo o papel facilitador deste processo, através da identificação de ameaças e de situações de oportunidade ambiental e de sustentabilidade.

A emissão da Declaração Ambiental constitui uma das etapas finais da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos, programas e políticas, tal como regulado no Decreto-Lei (DL) n.º 232/2007, de 15 de Junho, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial surge ainda no quadro legislativo nacional com a publicação do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, por sua vez alterado e republicado pelo DL n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Assim, com base neste contexto legal, a 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santana encontra-se sujeita a Avaliação Ambiental (AA) e o responsável pela mesma é a Câmara Municipal de Santana. Esta responsabilidade estende-se à decisão de elaborar a AAE, determinação do âmbito e alcance da AAE, preparação do Relatório Ambiental (RA) e respetivas consultas, e apresentação da presente Declaração Ambiental (DA).

O Plano Diretor Municipal de Santana (PDMS) entrou em vigor em 2004 e foi ratificado pela Resolução do Governo Regional da Madeira n.º 1/2004/M, de 25 de Março.

Tendo passado mais de oito anos da entrada em vigor do PDM, foi sentida a necessidade de se proceder a uma análise da evolução do enquadramento jurídico do PDMS e dos principais indicadores económicos, ambientais e sociais, bem como avaliar se os objetivos e intenções definidos no PDMS foram cumpridos.

Este é assim "(...) o momento apropriado para uma reflexão profunda sobre as estratégias a prosseguir, que deverão traduzir as principais opções de desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental, favorecendo ou condicionando a utilização do território pelos diversos sectores de atividade e defendendo e valorizando os recursos existentes, no sentido de um desenvolvimento consistente, equilibrado e sustentável" (Inplenitus, 2013).

Esta reflexão inclui toda uma análise da adequabilidade do PDM em vigor às novas dinâmicas económicas, sociais e ambientais que foram surgindo e evoluíram ao longo destes anos. Deste modo, a decisão de iniciar o processo de revisão do PDM surgiu na sequência natural desta reflexão e pela identificação de determinados aspetos que fundamentam esta tomada de decisão.

A revisão do PDMS pretende proceder à adaptação do PDM aos diplomas e regimes jurídicos aprovados ou em fase de adaptação à Região Autónoma da Madeira (RAM) (posteriormente à entrada em vigor do PDM), que criam um novo enquadramento, diferente do que serviu de base à construção do PDM atual e, ainda, à correção de disfunções de carácter gráfico, dispondo de cartografia de base atualizada que permite a elaboração de uma proposta técnica mais adequada à realidade física e, logo, mais conducente à concretização dos objetivos estipulados - nomeadamente a adequação de perímetros urbanos ao território (centralizando assim recursos e infraestruturas, com evidentes ganhos de eficiência, menores custos e claros benefícios ambientais e de qualificação urbanística) (Inplenitus, 2013).

A adoção de medidas que se insiram em estruturas de sistemas de informação geográfica (SIG) que visem uma eficaz gestão e conhecimento do território, bem como a agilização da disponibilização da informação ao Município, é outra das metas a procurar com o processo de revisão.

Por último, é ainda uma oportunidade para analisar o concelho do ponto de vista da proteção civil, através da elaboração de um Relatório e Carta de Suscetibilidade aos Riscos Naturais, assim como para elaborar o Mapa de Ruído, identificando as zonas de maior exposição ao ruído ambiente, e tornando possível a aferição das que, sob esse ponto de vista, oferecem maior qualidade de vida.

Assim, o novo PDMS deve mostrar-se um instrumento flexível e atento à realidade em constante mutação, dando resposta às atuais exigências de contenção e colmatação, reabilitação e renovação urbanas, e de valorização e salvaguarda do meio natural. Só assim se poderá manter válido e ajustado durante o seu período de vigência, contribuindo para uma eficaz gestão urbanística e para uma equilibrada gestão dos recursos e complementaridade de investimentos.

Tal como definido pelo instrumento regulador (DL n.º 232/2007) no seu artigo 5.º, a AAE iniciou-se com a fase de Definição de Âmbito e Identificação de Fatores Críticos. Esta fase foi crucial para o bom desempenho da AAE e teve como objetivos definir o quadro estratégico de referência para a AAE, determinar as questões de avaliação e fatores ambientais significativos e identificar o público-alvo para consulta, bem como a metodologia a adotar para a componente de participação do público.

No final desta fase, foi solicitado parecer às seguintes entidades: Secretaria Regional do Equipamento Social da Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais da Região Autónoma da Madeira, Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, Secretaria Regional da Cultura, do Turismo e Transportes, Serviço Regional de Proteção Civil (I.P.-RAM), Serviço do Parque Natural da Madeira, IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A., Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., Direção Regional de Estradas.

Numa segunda fase, procedeu-se à elaboração da versão preliminar do Relatório Ambiental para Consulta das Entidades e respetivo Resumo Não Técnico (RNT), onde foi analisada a situação existente, os efeitos

significativos sobre o ambiente resultantes da concretização da 1.^a revisão do PDM de Santana em análise e, conseqüentemente, foram propostas medidas de planeamento e gestão e de controlo, com o intuito de preparar e antecipar alguns dos efeitos potencialmente adversos desta revisão.

Esta versão preliminar do RA foi enviada para as ERAE. Após a receção dos pareceres, procedeu-se à elaboração da versão final do RA e respetivo RNT incorporando, de um modo geral, os contributos efetuados pelas Entidades na versão preliminar do mesmo, e é sobre os mesmos que incide a presente Declaração Ambiental.

A **Declaração Ambiental** (DA) integra assim o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.^a revisão do Plano Diretor Municipal de Santana, e foi elaborada de acordo com o disposto no artigo 10.º do DL n.º 232/2007.

A DA destina-se a informar o público, e as autoridades consultadas, sobre a forma como as questões ambientais são refletidas na 1.^a revisão do PDM de Santana, apresentando as medidas de controlo previstas que deverão ser seguidas pela entidade responsável.

Após a aprovação da proposta de 1.^a revisão do PDM de Santana, a Declaração Ambiental deverá ser remetida à Entidade Competente, acompanhada do respetivo Plano (no caso deste ainda não ter sido objeto de publicação em Diário da República). Posteriormente, esta informação será veiculada ao público pela Câmara Municipal de Santana (entidade responsável pela 1.^a revisão do plano), através da respetiva página da Internet (<http://www.cm-santana.com/>).

A análise do presente documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a pronúncia e apreciação por parte das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do DL n.º 232/2007, de 15 de Junho, designadamente:

- i. a forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados na revisão do Plano;
- ii. as observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii. o resultado das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º;
- iv. as razões que fundaram a aprovação da revisão do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- v. as medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º.

2. INTEGRAÇÃO DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E DO RELATÓRIO AMBIENTAL NA 1.ª REVISÃO DO PDM DE SANTANA

A 1.ª revisão do PDM de Santana foi sujeita a um processo de Avaliação Ambiental que consistiu, em conformidade com o RJIGT e com a alínea a) do artigo 2.º do DL n.º 232/2007, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano, tendo a AA sido realizada durante o procedimento de preparação e elaboração da 1.ª revisão e antes da sua aprovação.

O processo de AA concretizou-se através da elaboração do Relatório Ambiental (RA) e na realização de consultas às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). Desta consulta, resultaram um conjunto de pareceres os quais foram ponderados e refletidos no RA.

A identificação dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) foi feita através da integração das questões estratégicas relevantes para a proposta de 1.ª revisão do PDM de Santana com os fatores ambientais, com a relação com outros planos e programas e das especificidades da revisão em análise. Os FCD refletem os temas que estruturam a avaliação e que correspondem aos fatores fundamentais a serem considerados no processo de decisão, na conceção das opções estratégicas da 1.ª revisão do PDM de Santana e das ações que as implementam.

Tendo por base a análise de tendências, a identificação dos efeitos significativos e a identificação de oportunidades e riscos, para cada FCD, e tendo em conta os cenários desenvolvidos, compilaram-se as principais oportunidades e riscos associados à 1.ª revisão do PDM de Santana.

3. OBSERVAÇÕES DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

No Quadro 1 apresenta-se o sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres apresentados pelas entidades à versão preliminar do Relatório Ambiental (veja-se o anexo do presente documento).

Quadro 1 - Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres apresentados pelas entidades à versão preliminar do Relatório Ambiental.

Entidade	Sugestões, comentários e/ou assuntos abordados
<p>Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais</p>	<p><i>(...) Os serviços técnicos da DROTA, no que ao Ordenamento do Território e ao Ambiente diz respeito são de opinião que, de um modo geral, os elementos entregues cumprem o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, que define o sistema regional de gestão territorial, alertando no entanto para algumas questões dignas de ressalva, as quais passamos a enunciar:</i></p> <p><i>No que diz respeito ao Relatório Ambiental, (...) foi solicitada à Direção de Serviços da Qualidade do Ambiente (DSQA) a análise do Relatório Ambiental, que constitui a 2.ª fase da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santana (PDMS).</i></p> <p><i>(...) O relatório ambiental em apreço utiliza uma correta e eficaz metodologia e o seu conteúdo é adequado à prossecução dos objetivos da AAE, com a identificação dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) em resultado de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico (QRE), das Questões Estratégicas (QE), dos Fatores Ambientais (FA) e das especificidades do concelho de Santana. Os FCD refletem os temas que estruturam a avaliação e que correspondem aos fatores fundamentais a serem considerados no processo de decisão, na conceção das opções estratégicas da revisão do PDMS e das ações que as implementam.</i></p>

Entidade	Sugestões, comentários e/ou assuntos abordados
<p style="text-align: center;">Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais</p>	<p><i>As QE estruturantes foram identificadas em função dos objetivos do PDMS, às quais aquele plano tem que dar resposta. Os FA, que definem o âmbito ambiental relevante, foram os definidos pelo DL n.º 232/2007, de 15 de Junho (...). Para cada FCD foram definidos objetivos de sustentabilidade e indicadores respetivos, que conferem uma dimensão analítica aos FCD. Os objetivos e indicadores estabelecem o âmbito da avaliação e o nível de pormenor da informação analisada.</i></p> <p><i>O relatório ambiental desenvolve-se num conjunto de capítulos, que se referem ao âmbito e objetivos da AAE e metodologia utilizada, descrição do objeto da avaliação, os seus objetivos e a relação da revisão do PDMS com outros planos, pareceres emitidos pelas entidades consultadas na fase de definição do âmbito ambiental, questões estratégicas inerentes à revisão do PDMS e importantes na definição dos FCD. Contém ainda um capítulo referente à situação atual, tendências de evolução e efeitos, no qual apresentam um breve diagnóstico da situação atual para os FCD identificados anteriormente, e outro com medidas de gestão e controlo para cada FCD. Por último, o relatório contempla uma avaliação global dos efeitos expectáveis com a implementação do Plano e um conjunto de recomendações gerais da AAE.</i></p> <p><i>Na apreciação técnica ao documento, constata-se que o mesmo se apresenta bem estruturado e fundamentado, respondendo assim ao exigido na AAE ao PDMS em conformidade com a legislação aplicável. Todavia, consideramos que seria conveniente, nesta fase, a apresentação de uma proposta de programa de seguimento, com a descrição do sistema de monitorização a adotar, importa também referir a necessidade de se proceder a uma retificação relativa a uma referência à Direção Regional de Saneamento Básico, na página 168, entidade entretanto já extinta em 2009.(...)</i></p>

Os contributos efetuados pelas ERAE foram, de um modo geral, tidos em consideração na elaboração da versão final do Relatório Ambiental e do respetivo Resumo Não Técnico.

4. RESULTADO DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º

As consultas efetuadas nos termos do artigo 8.º dizem respeito a consultas a Estados membros da União Europeia que possam ser afetados significativamente pelo plano em questão. Considera-se não ser este o caso no âmbito da 1.ª revisão do PDM de Santana, pelo que as referidas consultas não foram realizadas.

5. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

O Plano Diretor Municipal é um instrumento do ordenamento do território desenvolvido com o objetivo de planear o uso e ocupação do solo do município de Santana na Região Autónoma da Madeira. É o instrumento base de ordenamento de todo o território do município, integrando também as orientações estratégicas do modelo de desenvolvimento do concelho, através da definição de estratégias de planeamento e gestão urbanísticas. Deste modo, pretende-se desenvolver e definir, ao nível do PDM, princípios e normas de uso dos solos que integrem uma visão de utilização racional do território, devendo este plano ser compatibilizado com aqueles hierarquicamente superiores. Nesta linha, a 1.ª revisão do PDM deverá integrar também regras que serão diretamente aplicáveis ao nível das unidades operativas de planeamento e gestão que vierem a ser propostas.

O Plano Diretor Municipal de Santana entrou em vigor em 2004 e foi ratificado pela Resolução do Governo Regional da Madeira n.º 1/2004/M, de 25 de Março.

De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de Dezembro, o Plano Diretor Municipal "(...) estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal" (n.º 1 do artigo 63.º). O artigo 82.º refere que a revisão dos planos municipais de ordenamento do território pode decorrer: i) [D]a necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazos, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos [só depois de decorridos três anos após a entrada em vigor do plano]; ii) [D]e situações de suspensão do plano e da necessidade da sua adequação à prossecução dos interesses públicos que a

determinaram. Esta revisão implica a "(...) reconsideração e reapreciação global das opções estratégicas do plano, dos princípios e objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e valorização dos recursos e valores territoriais".

Tendo passado mais de oito anos da entrada em vigor do PDM, foi sentida a necessidade de se proceder a uma análise da evolução do enquadramento jurídico do PDMS e dos principais indicadores económicos, ambientais e sociais, bem como avaliar se os objetivos e intenções definidos no PDMS foram cumpridos.

Este é assim "(...) o momento apropriado para uma reflexão profunda sobre as estratégias a prosseguir, que deverão traduzir as principais opções de desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental, favorecendo ou condicionando a utilização do território pelos diversos sectores de atividade e defendendo e valorizando os recursos existentes, no sentido de um desenvolvimento consistente, equilibrado e sustentável" (Inplenitus, 2013).

Esta reflexão inclui toda uma análise da adequabilidade do PDM em vigor às novas dinâmicas económicas, sociais e ambientais que foram surgindo e evoluíram ao longo destes anos. Deste modo, a decisão de iniciar o processo de revisão do PDM surgiu na sequência natural desta reflexão e pela identificação de determinados aspetos que fundamentam esta tomada de decisão.

A revisão do PDMS pretende proceder à adaptação do PDM aos diplomas e regimes jurídicos aprovados ou em fase de adaptação à Região Autónoma da Madeira (RAM) (posteriormente à entrada em vigor do PDM), que criam um novo enquadramento, diferente do que serviu de base à construção do PDM atual e, ainda, à correção de disfunções de carácter gráfico, dispondo de cartografia de base atualizada que permite a elaboração de uma proposta técnica mais adequada à realidade física e, logo, mais conducente à concretização dos objetivos estipulados - nomeadamente a adequação de perímetros urbanos ao território (centralizando assim recursos e infraestruturas, com evidentes ganhos de eficiência, menores custos e claros benefícios ambientais e de qualificação urbanística) (Inplenitus, 2013).

A adoção de medidas que se insiram em estruturas de sistemas de informação geográfica (SIG) que visem uma eficaz gestão e conhecimento do território, bem como a agilização da disponibilização da informação ao Município, é outra das metas a procurar com o processo de revisão.

Por último, é ainda uma oportunidade para analisar o concelho do ponto de vista da proteção civil, através da elaboração de um Relatório e Carta de Suscetibilidade aos Riscos Naturais, assim como para elaborar o Mapa de Ruído, identificando as zonas de maior exposição ao ruído ambiente, e tornando possível a aferição das que, sob esse ponto de vista, oferecem maior qualidade de vida.

Assim, o novo PDMS deve mostrar-se um instrumento flexível e atento à realidade em constante mutação, dando resposta às atuais exigências de contenção e colmatação, reabilitação e renovação urbanas, e de valorização e salvaguarda do meio natural. Só assim se poderá manter válido e ajustado durante o seu período de vigência, contribuindo para uma eficaz gestão urbanística e para uma equilibrada gestão dos recursos e complementaridade de investimentos.

A AAE contemplou a análise ambiental dos seguintes cenários: com a implementação da 1.^a revisão do PDMS e sem a implementação da 1.^a revisão do PDMS.

Por outro lado, tendo por base os objetivos gerais e específicos da 1.^a revisão do PDM de Santana, foi identificado um conjunto de Questões Estratégicas (QE) estruturantes às quais a 1.^a revisão do PDMS tem que dar resposta:

1. Adequação ao quadro de desenvolvimento local do estabelecido nos Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito comunitário, nacional e regional.
2. Apoio ao empreendedorismo empresarial e ao investimento diferenciador.
3. Valorização do mundo rural:

- Fomento das atividades agrícolas;
 - Assumir e defender a paisagem humanizada, como fator capital de manutenção e valorização do produto turístico;
 - Otimização das infraestruturas e contenção da edificação dispersa.
4. Proteção e aproveitamento racional dos valores e recursos naturais;
- Delimitação da estrutura ecológica municipal, com vista à salvaguarda e equilíbrio dos ecossistemas;
 - Promoção turística sustentada dos espaços naturais, de acordo com o seu potencial turístico e capacidade de carga;
 - Promoção dos recursos de mar e montanha.
5. Valorização do património e qualificação urbana:
- Valorização e qualificação dos espaços públicos nos aglomerados urbanos;
 - Delimitação de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão com vista à salvaguarda e valorização de centros históricos/núcleos originais;
 - Inventariação do património edificado.
6. Promoção da identidade e coesão territorial:
- Criar diferenciação pela qualidade, no âmbito da vocação turística;
 - Consolidação de uma rede urbana equilibrada e sustentada, solidária e consistente;
 - Criar uma estratégia de captação de investimento, de fixação de casais e de quadros;
 - Proporcionar condições de equidade económica, social e territorial no acesso aos bens, serviços e equipamentos.
7. Apostar no desenvolvimento do sector energético, em particular em fontes de energia renováveis e ao nível da promoção da eficiência energética.

8. Apostar numa política de defesa, preservação e valorização do património natural e cultural do concelho, através da qualificação ambiental do município.

A implementação da 1.ª revisão do PDMS, tal como se encontra proposto, acarreta efeitos essencialmente positivos ao nível do fator crítico para a decisão Desenvolvimento Humano e Competitividade. Os fatores críticos para a decisão Potencialidades e Fragilidades Territoriais, Qualidade Ambiental e Riscos Naturais e Tecnológicos apresentam efeitos negativos e positivos.

No que respeita ao **Desenvolvimento Humano e Competitividade**, os efeitos positivos relacionam-se com a melhoria da qualidade de vida das populações, em particular ao nível do poder de compra concelhio e do emprego, decorrente do desenvolvimento de atividades económicas, realidade no concelho e na totalidade da RAM. Estes e outros aspetos, como sejam a qualificação do parque habitacional e de espaços públicos, infraestruturas, entre outros, contribuem para a fixação das populações no concelho de Santana, em particular dos jovens.

As dinâmicas socioeconómicas tiram partido dos aspetos referidos, uma vez que essas condições determinam uma maior atratividade do concelho para novos negócios e empresas, particularmente, no momento atual, ao nível do sector terciário. A dinamização empresarial, por sua vez, contribui para a taxa de empregabilidade da população, para a formação de quadros qualificados e conseqüente desenvolvimento humano e económico do concelho.

No tocante às **Potencialidades e Fragilidades Territoriais**, os efeitos positivos relacionam-se com a instituição da figura EEM e a delimitação da RAN e da REN. Apesar de haver uma forte aposta no turismo e existirem diversas estratégias associadas ao desenvolvimento do turismo no concelho de Santana, o turismo, de uma forma geral, não é focado no Regulamento proposto. Assim considera-se como um efeito negativo.

O fator **Qualidade Ambiental** os principais efeitos negativos fazem-se sentir ao nível da insuficiência das infraestruturas, em particular do sistema de recolha e tratamento de águas residuais.

Por fim, no que toca aos **Riscos Naturais e Tecnológicos**, os efeitos positivos prendem-se com a elaboração da Carta de Risco efetuada no âmbito da revisão do PDM, identificando áreas de risco elevado de escorregamento e queda de blocos, compatibilizando a Planta de Ordenamento com as mesmas. Outro efeito positivo é a tendência crescente para a certificação energética dos edifícios o que converge com as questões estratégicas do PDM proposto no âmbito da eficiência energética.

Neste contexto, e face às alterações na evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, a concretização da 1.ª revisão do PDM de Santana surge como mais favorável em virtude das questões estratégicas consideradas. Por outro lado, as ERAE consultadas manifestaram-se favoravelmente a esta proposta de revisão do PDM de Santana. Estes factos justificam a sua aprovação.

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º

Para que a proposta de 1.ª revisão do PDM de Santana apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local e regional, foi desenvolvido um conjunto de medidas de controlo e que fazem parte do programa de seguimento a implementar. Sendo assim, estas, fazendo parte da monitorização, visam avaliar e controlar os efeitos imprevistos significativos decorrentes da execução da 1.ª revisão do PDMS permitindo aplicar medidas de correção adequadas. No Quadro 2 são apresentadas as respetivas medidas.

Quadro 2 - Medidas de controlo/Programa de seguimento por FCD.

	Objetivo de Sustentabilidade	Medidas de controlo	Indicadores	Unidade de medida	Evolução esperada
Desenvolvimento Humano e Competitividade	<ul style="list-style-type: none"> Qualificar o nível de vida 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a melhoria da qualidade de vida das populações, nomeadamente ao nível do poder de compra concelhio, do emprego e do rendimento 	<ul style="list-style-type: none"> Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e seus sub-índices 	A dos próprios indicadores	
			<ul style="list-style-type: none"> Índice de Desenvolvimento Social 		
			<ul style="list-style-type: none"> Índice do Poder de Compra 		
	<ul style="list-style-type: none"> Inverter a tendência da taxa de envelhecimento 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a variação da população por faixa etária 	<ul style="list-style-type: none"> Variação da população por faixa etária 	N.º de habitantes por faixa etária	
	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a coesão económica e social Aumentar o rendimento disponível 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a evolução da coesão económica e social no concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Investimento público e privado (total e sectorial) 	€	
			<ul style="list-style-type: none"> VBP – Valor Bruto de Produção 	A do próprio indicador	
			<ul style="list-style-type: none"> VAB – Valor Acrescentado Bruto 	A do próprio indicador	
	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a promoção do potencial humano e empresarial 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o potencial humano e empresarial no concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Nº médio de pessoas ao serviço por estabelecimento 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> Percentagem de estabelecimentos com menos de 10 pessoas ao serviço 	N.º	

	Objetivo de Sustentabilidade	Medidas de controlo	Indicadores	Unidade de medida	Evolução esperada
Desenvolvimento Humano e Competitividade (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> Promover a inovação e o empreendedorismo Diversificar o tecido produtivo 	<ul style="list-style-type: none"> Aferir a evolução do tecido produtivo no concelho 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de novas empresas criadas 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de atividades económicas emergentes 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de iniciativas realizadas com o intuito de promover a inovação e o empreendedorismo 	N.º	
	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar o emprego 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar a evolução da taxa de emprego do concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Variação da taxa de desemprego 	%	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de iniciativas realizadas com o intuito de combater o desemprego 	N.º	
	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar os cuidados de saúde 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a melhoria dos cuidados de saúde 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de Farmácias existentes no concelho 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de Centros de Saúde em funcionamento no concelho 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de clínicas em funcionamento no concelho 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de habitantes por médico 	N.º	

	Objetivo de Sustentabilidade	Medidas de controlo	Indicadores	Unidade de medida	Evolução esperada
Desenvolvimento Humano e Competitividade (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para a melhoria dos acessos viários e a mobilidade da população 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a melhoria dos acessos viários e a mobilidade da população 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de novos acessos construídos 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de Iniciativas realizadas para resolução do problema de estacionamento existente 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> Repartição modal das deslocações no concelho 		
	<ul style="list-style-type: none"> Potenciar o desenvolvimento turístico do concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Aferir a evolução ocorrida ao nível do turismo 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de novas infraestruturas de apoio e acolhimento aos visitantes 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de novos empreendimentos turísticos por tipologia 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> Capacidade total dos empreendimentos turísticos por tipologia 	N.º	

	Objetivo de Sustentabilidade	Medidas de controlo	Indicadores	Unidade de medida	Evolução esperada
Desenvolvimento Humano e Competitividade (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> • Conservar o património cultural, geológico e natural • Assegurar a compatibilização dos usos do solo com o património cultural, geológico e natural • Conservar a paisagem e assegurar a compatibilização com os usos do solo • Reforçar a identidade cultural • Promover a paisagem, o património cultural, geológico e natural enquanto recursos/produtos turísticos 	<ul style="list-style-type: none"> • Aferir a conservação do património cultural, geológico e natural 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º de elementos patrimoniais de interesse (geológico, cultural/edificado, natural e paisagístico) classificados e em vias de classificação 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> • N.º de folhetos interpretativos de divulgação patrimonial 	N.º	
Potencialidades e Fragilidades Territoriais	<ul style="list-style-type: none"> • Promover uma política integrada e coordenada de ordenamento, gestão e planeamento do território, que vise assegurar quer a sua proteção, valorização e qualificação ambiental e paisagística, quer o seu desenvolvimento económico e equidade social 	<ul style="list-style-type: none"> • Aferir a compatibilização com os planos de ordenamento do território hierarquicamente superiores 	<ul style="list-style-type: none"> • Área afeta à Reserva Ecológica Nacional 	ha	
			<ul style="list-style-type: none"> • Área afeta à Reserva Agrícola Nacional 	ha	
			<ul style="list-style-type: none"> • Variação da área municipal afeta ao Parque Natural da Madeira 	%	
			<ul style="list-style-type: none"> • Variação da área municipal afeta aos sítios da Rede Natura 2000 	%	

	Objetivo de Sustentabilidade	Medidas de controlo	Indicadores	Unidade de medida	Evolução esperada
Potencialidades e Fragilidades Territoriais (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a compatibilização com os planos de ordenamento do território hierarquicamente superiores Assegurar a compatibilização com o ordenamento e as opções de gestão do Parque Natural da Madeira e os sítios integrados na Rede Natura 	<ul style="list-style-type: none"> Aferir a compatibilização com os planos de ordenamento do território hierarquicamente superiores 	<ul style="list-style-type: none"> Área ocupada por Laurissilva 	ha	
			<ul style="list-style-type: none"> Área afeta à Estrutura Ecológica Municipal 	ha	
			<ul style="list-style-type: none"> Área municipal afeta ao Parque Natural da Madeira e às suas diferentes categorias 	ha	
	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a conservação dos ecossistemas e do património natural Assegurar os corredores ecológicos Preservação e valorização do património natural Reforço da identidade do território Proteger o carácter e a diversidade da paisagem 	<ul style="list-style-type: none"> Aferir o estado de conservação dos ecossistemas e do património naturais 	<ul style="list-style-type: none"> Área municipal afeta à Rede Natura 2000 	ha	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de ações municipais enquadráveis nos planos de ordenamento e gestão da Rede Natura 2000 presente no concelho 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de sítios classificados ou em vias de classificação 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de unidades de paisagem com excecional valor paisagística 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de unidades de paisagem com excecional valor paisagístico perturbadas 	N.º	

	Objetivo de Sustentabilidade	Medidas de controlo	Indicadores	Unidade de medida	Evolução esperada
Potencialidades e Fragilidades Territoriais (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> Dinâmica de urbanização e edificação Dispersão urbana e uso do solo Assimetrias territoriais e sociais 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar as dinâmicas territoriais e a descaraterização do espaço 	<ul style="list-style-type: none"> Área afeta a solo urbano 	ha	
			<ul style="list-style-type: none"> Variação da densidade populacional no solo urbano 	%	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de licenças emitidas para nova construção 	N.º	
	<ul style="list-style-type: none"> Localização das áreas industriais em locais adequados 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar que as áreas industriais se encontram em locais adequados 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de espaços empresariais/ industriais N.º de espaços industriais adjacentes a espaços residenciais 	N.º	N.º
Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> Proteção dos recursos hídricos subterrâneos Proteção dos leitos dos cursos de água e respetivas margens Identificar os locais onde os recursos hídricos superficiais e subterrâneos têm maiores pressões 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a qualidade da água superficial e subterrânea 	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da água superficial e subterrânea 	As unidades dos parâmetros a monitorizar	
		<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a proteção dos leitos dos cursos de água e respetivas margens 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de situações detetadas em que o leito dos cursos de água se encontra obstruído 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de fontes fixas de poluição existentes na envolvente de cursos de água 	N.º	

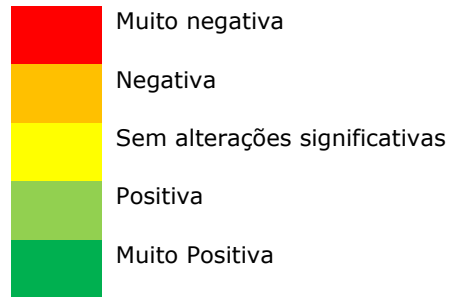
	Objetivo de Sustentabilidade	Medidas de controlo	Indicadores	Unidade de medida	Evolução esperada
Qualidade Ambiental (cont.)		<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar a qualidade da água de abastecimento 	<ul style="list-style-type: none"> Número de incumprimentos existentes ao nível da qualidade da água de abastecimento em relação à legislação em vigor 	N.º	
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a fiabilização e modernização dos sistemas públicos de abastecimento de água e a efetiva cobertura e a qualidade dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a percentagem de população servida por sistema de abastecimento de água no concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Percentagem de população servida por sistema de abastecimento de água no concelho 	%	
		<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a percentagem de população servida por sistema de recolha e tratamento de águas residuais no concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Percentagem de população servida por sistema de recolha e tratamento de águas residuais no concelho 	%	
		<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a quantidade de água tratada em ETAR que é reutilizada 	<ul style="list-style-type: none"> Quantidade de água tratada em ETAR que é reutilizada 	m ³	
	<ul style="list-style-type: none"> Promover o uso eficiente da água 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a quantidade de água consumida por habitante 	<ul style="list-style-type: none"> Quantidade de água consumida por habitante no concelho 	N.º	
		<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a percentagem de perdas na rede de abastecimento de água 	<ul style="list-style-type: none"> Percentagem de perdas na rede de abastecimento de água 	%	

	Objetivo de Sustentabilidade	Medidas de controlo	Indicadores	Unidade de medida	Evolução esperada
Qualidade Ambiental (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> Promover uma gestão integrada e sustentável dos resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a percentagem de população servida por um sistema de recolha seletiva de RSU no concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Percentagem de população servida por um sistema de recolha seletiva de RSU no concelho 	%	
		<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a quantidade de RSU, plástico, papel e vidro produzidos por habitante no concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Quantidade de RSU, plástico, papel e vidro produzidos por habitante no concelho 	ton	
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir uma boa qualidade do ar 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o cumprimento da legislação em vigor referente à qualidade do ar 	<ul style="list-style-type: none"> Índice de qualidade do ar 	%	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de dias em que se verificam excedências às normas da qualidade do ar 	N.º	
	<ul style="list-style-type: none"> Redução do ruído ambiente 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o cumprimento do RGR Avaliar o ruído ambiente nos locais onde existem e possam existir incompatibilidades 	<ul style="list-style-type: none"> Percentagem de população exposta a níveis sonoros superiores aos permitidos na legislação 	%	

	Objetivo de Sustentabilidade	Medidas de controlo	Indicadores	Unidade de medida	Evolução esperada
Riscos Naturais e Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a proteção das zonas costeiras 	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de projetos desenvolvidos para a proteção das zonas costeiras 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de projetos desenvolvidos para a proteção das zonas costeiras 	N.º	
		<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o n.º de ocorrências de galgamentos costeiros 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de ocorrências de galgamentos costeiros 	N.º	
	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar o nível da água do mar, a temperatura média e da pluviosidade média 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar o nível da água do mar, a temperatura média e da pluviosidade média 	<ul style="list-style-type: none"> Taxa de variação da temperatura média 	%	
			<ul style="list-style-type: none"> Taxa de variação da pluviosidade média 	%	
			<ul style="list-style-type: none"> Taxa de variação do nível do mar 	%	
	<ul style="list-style-type: none"> Minimizar os impactes das cheias Assegurar a implantação de sistemas de alerta contra cheias, nos locais onde estas poderão ocorrer garantindo a salvaguarda da população 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o n.º de ocorrências de cheias Avaliar a implantação de sistemas de alerta contra cheias, nos locais onde estas poderão ocorrer garantindo a salvaguarda da população 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de ocorrência de situações de cheia 	N.º	
<ul style="list-style-type: none"> N.º de sistemas de alerta contra cheias implementados 			N.º		

	Objetivo de Sustentabilidade	Medidas de controlo	Indicadores	Unidade de medida	Evolução esperada
Riscos Naturais e Tecnológicos (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a proteção das florestas contra incêndios, nomeadamente através da sua limpeza, correto ordenamento e garantir a existência de meios de combate a incêndios Assegurar que existem zonas de "Proteção" entre as florestas e as zonas habitacionais Assegurar a proteção das áreas urbanas contra incêndios, nomeadamente através da utilização de materiais de construção com uma resistência ao fogo superior (por exemplo, tintas com maior índice de resistência ao fogo) e garantia da existência de meios de combate a incêndios 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a implementação das medidas previstas no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Santana, bem como as condicionantes previstas no PDMS 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de incêndios florestais 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de incêndios em áreas urbanas 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> Variação da área florestal ocupada por pinheiro-bravo e eucalipto 	%	
			<ul style="list-style-type: none"> Variação da área agrícola abandonada 	%	

	Objetivo de Sustentabilidade	Medidas de controlo	Indicadores	Unidade de medida	Evolução esperada
Riscos Naturais e Tecnológicos (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a evolução da intensidade energética por sector de consumo e por habitante Assegurar uma boa gestão do sector energético ao nível da eficiência energética Avaliação das emissões de GEE ao nível municipal, nomeadamente dióxido de carbono equivalente ao nível dos principais sectores poluentes Assegurar o desenvolvimento de estratégias de redução das emissões de GEE Assegurar a utilização de fontes de energia renováveis 	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de uma Estratégia de Promoção para as Energias Alternativas e Eficiência Energética 	<ul style="list-style-type: none"> Consumo de energia elétrica por sector de consumo e por habitante 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de programas desenvolvidos ao nível da eficiência energética 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de certificações energéticas e da qualidade do ar nos edifícios existentes no concelho 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> Emissões de CO₂ por sector de atividade emissora 	ton	
			<ul style="list-style-type: none"> Emissões de CO₂ por unidade de PIB 	ton	
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de estratégias desenvolvidas para redução das emissões de GEE 	N.º	
			<ul style="list-style-type: none"> Percentagem de energia fornecida com origem em fontes de energia renováveis 	%	



Santana, ... de Maio de 2014

O Presidente da Câmara

Teófilo Alírio Reis Cunha

ANEXO

**ANEXO I – PARECERES EMITIDOS PELAS
ENTIDADES CONSULTADAS NO ÂMBITO DO
RELATÓRIO AMBIENTAL**

496

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA

SRA
SECRETARIA REGIONAL DO
AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Sua Referência

Sua Comunicação de

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Santana
Sítio do Serrado
9230-116 SANTANA

Sec. Reg. Ambiente e Recursos Naturais
Gabinete do Secretário

Saidas

OF 3725 2014/02/28 P 7-98.33.0
SECÇÃO EXPEDIENTE

ASSUNTO: REVISÃO do PDM de Santana - Documentação referente à 3.ª Reunião da Comissão de Acompanhamento – Parecer SRA

Relativamente ao assunto acima referenciado, proporcionou-se a audição dos serviços técnicos da **DROTA** – Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, da **DRFCN** – Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza, da **DRADR** – Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como, do Serviço do **PNM** – Parque Natural da Madeira e do **IGSERV** – Investimentos, Gestão e Serviços, S.A. tendo sido possível conciliar o seguinte parecer:

Os serviços técnicos da **DROTA**, no que ao **Ordenamento do Território** e ao **Ambiente** diz respeito são de opinião que, de um modo geral, os elementos entregues cumprem o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º43/2008/M, de 23 de Dezembro, que define o sistema regional de gestão territorial, alertando no entanto para algumas questões dignas de ressalva, as quais passamos a enunciar:

No que diz respeito ao **Relatório Ambiental**, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, que transpõe a Diretiva 2001/42/CE, de 27 de Junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, e da Diretiva 2003/35/CE, de 26 de Maio, relativa à participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente, foi solicitado à Direção de Serviços da Qualidade do Ambiente (DSQA) a análise do Relatório Ambiental, que constitui a 2.ª fase da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santana (PDMS).

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

A AAE dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, para o qual também se aplica o disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, deve ser entendido como um procedimento abrangente e integrado no processo de elaboração dos planos, visando a avaliação da sustentabilidade ambiental, de forma a garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas são tomadas em consideração durante a respectiva elaboração e antes da sua aprovação.

O relatório ambiental em apreço utiliza uma correta e eficaz metodologia e o seu conteúdo é adequado à prossecução dos objetivos da AAE, com a identificação dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) em resultado de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico (QRE), das Questões Estratégicas (QE), dos Fatores Ambientais (FA) e das especificidades do concelho de Santana. Os FCD refletem os temas que estruturam a avaliação e que correspondem aos fatores fundamentais a serem considerados no processo de decisão, na conceção das opções estratégicas da revisão do PDMS e das ações que as implementam.

As QE estruturantes foram identificadas em função dos objetivos do PDMS, às quais aquele plano tem que dar resposta. Os FA, que definem o âmbito ambiental relevante, foram os definidos pelo DL n.º 232/2007, de 15 de Junho, na sua atual redação, alínea e), n.º 1 do Art.º 6.º.

Para cada FCD foram definidos objetivos de sustentabilidade e indicadores respetivos, que conferem uma dimensão analítica aos FCD. Os objetivos e indicadores estabelecem o âmbito da avaliação e o nível de pormenor da informação analisada.

O relatório ambiental desenvolve-se num conjunto de capítulos, que se referem ao âmbito e objetivos da AAE e metodologia utilizada, descrição do objeto da avaliação, os seus objetivos e a relação da revisão do PDMS com outros planos, pareceres emitidos pelas entidades consultadas na fase de definição do âmbito ambiental, questões estratégicas inerentes à revisão do PDMS e importantes na definição dos FCD. Contém ainda um capítulo referente à situação atual, tendências de evolução e efeitos, no qual apresentam um breve diagnóstico da situação atual para os FCD identificados anteriormente, e outro com medidas de gestão e controlo para cada FCD. Por último, o relatório contempla uma avaliação global dos efeitos expectáveis com a implementação do Plano e um conjunto de recomendações gerais da AAE.

Na apreciação técnica ao documento, constata-se que o mesmo se apresenta bem estruturado e fundamentado, respondendo assim ao exigido na AAE ao PDMS em conformidade com a legislação aplicável. Todavia,

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

consideramos que seria conveniente, nesta fase, a apresentação de uma proposta de programa de seguimento, com a descrição do sistema de monitorização a adotar. Importa também referir a necessidade de se proceder a uma reificação relativa a uma referência à Direção Regional de Saneamento Básico, na página 168, entidade entretanto já extinta em 2009.

Em matéria de **Ruído**, de acordo com o n.º2 do Art. 6.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (RGR), compete aos municípios estabelecer nos planos municipais de ordenamento do território a classificação, a delimitação e a disciplina das zonas sensíveis e das zonas mistas.

De acordo com o n.º1 do Art. 7.º do RGR, as câmaras municipais elaboram mapas de ruído para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos diretores municipais e dos planos de urbanização.

De acordo com o n.º1 do Art. 8.º do RGR, as zonas sensíveis ou mistas com ocupação expostas a ruído ambiente exterior que exceda os valores limite fixados no Art. 11.º devem ser objeto de planos municipais de redução de ruído, cuja elaboração é da responsabilidade das câmaras municipais.

Foi apresentado o mapa de ruído do município supra referido. Tendo em vista a emissão de parecer sobre o mesmo, torna-se necessária a informação sobre a data das monitorizações efetuadas, por forma a se aferir o cumprimento do disposto no Art.34.º do RGR. A validação de um modelo tendo por base medições efetuadas por entidades não acreditadas não tem qualquer validade, pelo que deverá igualmente ser apresentado documento comprovativo de que a entidade responsável pela monitorização encontra-se acreditada pelo IPAC.

Mais acrescentamos que deverá ser apresentada documentação com as zonas de conflito acústico identificadas na planta de zonamento acústico, que resultam do cruzamento entre a classificação acústica e os dados acústicos válidos, correspondendo assim aos espaços onde os níveis de ruído ultrapassam os valores definidos por lei, tendo em vista a implementação de planos de redução de ruído.

Já relativamente ao **Ordenamento do Território**, e começando por analisar as peças desenhadas, chamamos a atenção para a pouca definição da toponímia dos locais, o que dificulta a leitura, interpretação e utilização prática das plantas de ordenamento e condicionantes. Igualmente a altimetria, a representação dos cursos de água e do edificado (não perceptíveis na Planta de Ordenamento), o "lettering" utilizado e a definição dos limites das diversas manchas, (em especial na ER1 e ER2), merecem a nosso ver melhor grafismo, em benefício da leitura de todo o documento.

Na Planta de Condicionantes não é suficientemente clara a definição do domínio público fluvial, bem como a representação das ribeiras, sobretudo

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

quando existem vias de comunicação nas suas margens e os grafismos se sobrepõem.

Ainda na Planta de Condicionantes, não se encontram representadas as áreas percorridas por Incêndios florestais.

Alguns condicionantes constantes na Planta de Ordenamento (ETAR's, Estações Elevatórias, Fossas Sélicas, etc..) poderiam apenas ser representadas na Planta de Condicionantes, evitando-se o repetir da informação.

A identificação dos imóveis classificados justifica melhor representação gráfica, de modo a serem facilmente detetáveis na carta.

Não encontramos na Carta de Condicionantes nenhuma Pedreira assinalada no concelho de Santana. Se efetivamente não existir nenhuma, deverá a respetiva referência ser retirada da legenda.

A espessura utilizada na identificação da conduta coletora ganha uma expressão exagerada, confundindo-se com as redes viárias.

Resumindo, somos de opinião que as cartas deverão ser revistas no tipo de representação utilizado, nomeadamente no que diz respeito a espessuras e cores.

Já no **Regulamento**, detetamos alguns aspetos suscetíveis de reparo, designadamente:

Art.10º alínea c), em vez de "...aplicação de volumes excessivos de lamas...", considera-se mais correta redação "...aplicação de volumes de lamas acima do limite permitido pela legislação aplicável...".

Mais à frente, no **Art.26.º** e perante a escala da planta de movimentos de massa em vertentes, surgem sérias dúvidas em relação à aplicabilidade prática do disposto neste artigo, pois dificilmente se consegue verificar com rigor as faixas de proteção ali previstas

No **Art.33.º**, são definidos parâmetros urbanísticos para os usos compatíveis na classe de uso do solo urbano, voltando a serem definidos posteriormente para cada uma das sub-classes novos e distintos indicadores urbanísticos, ficando-se na dúvida em que situação se irá recorrer aos primeiros. Analogamente, no solo rural, nos deparamos com idêntica situação no caso dos Aglomerados Rurais e Edificação Dispersa. Um dos parâmetros fundamentais que neste aspeto sobressai é o relativo aos afastamentos.

No **Art.45º**, a altura máxima permitida para o muro de vedação (embora remeta para regulamentação interna camarária) é exagerado no contexto do solo rural.

No **Art. 47º**, a numeração dos pontos não se encontra correta, iniciando-se no 8.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

A possibilidade de edificação de apoio à atividade agrícola em arribas e escarpas e zonas de vegetação espontânea (Espaços Naturais) prevista no **Art. 56º** do Regulamento pode desvirtuar a salvaguarda das suas características essenciais e fundamentais para a conservação da natureza e diversidade biológica e paisagística se conduzir à proliferação daquele tipo de construções. Seria interessante pensar numa solução-tipo para este tipo de edificado, com objetivos de integração visual, como por exemplo aproveitando o muro do socalco como fachada.

No **ponto 4 do Artº 61º**, deverá ser explícito um afastamento ao eixo da via.

A edificabilidade definida no **Art.64º** (altura da edificação) será exagerada num contexto da edificação dispersa. Também o afastamento tardoz deverá ser corrigido no sentido de cumprir o RGEU.

Passando ao **Art.72.º**, é importante que no **n.º5 alínea d)** seja explícito que as caldeiras para árvores de arruamento assegurem um volume mínimo de 1m³ à disposição do sistema radicular das espécies a instalar.

Por sua vez, o Serviço do **Parque Natural da Madeira (PNM)** considerou, após observação e análise dos diversos elementos que compõem a referida documentação, o seguinte:

1. Na proposta apresentada do Regulamento do novo PDM de Santana, no **Art. 14º, alínea c)**, o Ilhéu da Viúva é referido como Sítio de Importância Comunitária, fato que propomos a alteração para Zona Especial de Conservação, tendo em consideração a Resolução 751 /2009, de 2 de Julho.

2. Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/82/M, de 10 de Novembro, a área protegida Parque Natural engloba áreas com estatutos de proteção diferenciados, tendo uma grande zona de transição, sendo permitidos diferentes usos desta área protegida, sempre tendo em consideração o Decreto Legislativo Regional n.º 11/85/M, de 23 de Maio.

3. Na proposta de **Regulamento, pág.43, no Art.º 46, parágrafo 2**, é referido que "os usos referidos nas **alíneas a) a f) e i)** do número anterior são interditos em Espaços Naturais e em Espaços Culturais", dado que, pelo **Art.º 55, parágrafo 5, alínea b)** da presente proposta, as Áreas Protegidas são subcategorias dos Espaços Naturais, salientamos que sendo o Parque Natural da Madeira (PNM) uma dessas Áreas Protegidas, esta proposta está a interditar os usos referidos nas alíneas a) a f) e i) na área de PNM.

4. Na presente proposta de Regulamento, no **Art.º 56, parágrafo 2**, são elencadas as construções e ocupações possíveis de realizar nas áreas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

protegidas. Assim, tendo em consideração a legislação referida no ponto 2 deste parecer, somos da opinião que os **Artigos 46, parágrafo 2 e Artigo 56, também parágrafo 2**, deveriam ser reformulados, pois restringem as construções, nomeadamente as rurais, possíveis de serem realizadas em zonas do PNM com estatuto de proteção menos elevado.

Já a **Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR)** emitiu o seguinte parecer:

- Neste documento, referente à área de intervenção do Plano Diretor de Santana, estão corretamente identificados de acordo com a Carta de Solos da Madeira, onze diferentes unidades de solos, que são, por ordem decrescente de representatividade: "Umbric Andosols" (ANu), "Terreno Rochoso Dístico (TRd)", "Terreno Acidentado Dístico" (TAd), "Terreno Acidentado Eútrico" (TAe), "Eútric Cambisols" (CMe), "Dystric Cambisols" (CMD), "Chromic Cambisols" (CMx), "Humic Cambisols" (CMu), "Haplic Phaeozems" (PHh), "Eútric Fluvisols" (FLe) e "Terreno Rochoso Eútrico" (TRe).

- Descrevemos, sumariamente e de acordo com a Carta de Solos da Ilha da Madeira, as principais características pedológicas e aptidão agrícola destas unidades identificadas.

- Os "Umbric Andosols" (ANu) observados na Madeira derivam muito principalmente de rochas basálticas, predominando os solos com solum de espessura superior a 50 cm; textura fina ou, pouco frequentemente, média, sendo em geral bastante elevada a proporção de limo. A fração argilosa é principalmente constituída por caulinite e/ou haloisite. A reserva mineral é elevada. Os solos desta unidade observados na Madeira são ricos em matéria orgânica, apresentando, normalmente carácter húmifero. Apresentam razão C/N em geral compreendida entre 10 e 26, o que implica em muitos casos uma matéria orgânica com fraco grau de humificação; capacidade de troca catiónica média a alta; grau de saturação em bases em geral muito baixa; reação sobretudo fortemente ou muito fortemente ácida; grau de saturação em alumínio que não ultrapassa 26%. Estes solos mostram-se deficientes na generalidade dos macronutrientes, pois apresentam para as formas "assimiláveis-níveis muito baixos em fósforo, sobretudo baixo em potássio e no máximo médio em cálcio; a maioria destes solos apresentam teores baixos em magnésio, no entanto, podem com alguma frequência apresentar níveis altos.

- Trata-se, por conseguinte, de solos com fertilidade química natural relativamente fraca, não obstante, a sua riqueza em matéria orgânica e elevada reserva mineral que possuem. São, no entanto, solos com

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

características físicas excepcionalmente favoráveis. Possuem, por isso, razoável valor agrícola.

- "Terreno Rochoso Dístico" (TRd) é um terreno, em geral, mais ou menos colinoso ou acidentado, predominantemente contituído por formações rochosas.

- "Terreno Acidentado Dístico" (TAd) engloba áreas predominantemente montanhosas e sem escarpas (as mais frequentes), áreas montanhosas com maior ou menor extensão de escarpas e áreas exclusivamente escarpas. Identifica áreas com extensa cobertura de afloramentos rochosos e/ou com elevada pedregosidade à superfície, frequentemente sujeitos a acentuados movimentos de massa. Este solo caracteriza-se por ter associado nos locais entre afloramentos, solos delgados de "Dystric cambisols e "Humic cambisols".

Do ponto de vista cultural, apresenta baixo potencial agrícola.

- Terreno Acidentado Êtrico" (TAe) engloba áreas predominantemente montanhosas e sem escarpas (as mais frequentes), áreas montanhosas com maior ou menor extensão de escarpas e área exclusivamente escarpas.

Identifica áreas com extensa cobertura de afloramentos rochosos e/ou com elevada pedregosidade à superfície, frequentemente, sujeitas a acentuados movimentos de massa. Caracterizam-se ainda pela ocorrência predominante, nos pontos de menores cotas, de caos de blocos e de "Leptosols- (solos que apresentam a menos de 30 cm de profundidade rocha dura contínua e contêm em geral proporção aceitável de elementos grosseiros, os quais podem predominar sobre a terra fina. São solos sem verdadeiro interesse agrícola) e tendo associados nos locais entre afloramentos, além de "Leptosols" com carácter dominante, solos pedregosos e/ou solos delgados das seguintes unidades em proporção reduzida: "Eutric Vertisols", "Eutric Cambisols", "-Chromic Cambisols", "Verti Cambisols" e/ou "Haplic Cambisols

Do ponto de vista cultural, apresenta baixo potencial agrícola. As áreas com solos adequados para o cultivo agrícola prevêm-se bastante reduzidas. Em algumas zonas poderá ter interesse para a atividade agrícola que, a fazer-se, precisará de ser orientada de uma maneira muito racional.

- Os "Eutric Cambisols" (CMe) são Cambisols saturados, caracterizam-se por apresentarem textura fina sendo elevada a percentagem de limo. Apresentam argila constituída predominantemente por caulinite e/ou haloisite. A reserva mineral é elevada. Possuem normalmente teor médio de matéria orgânica, o qual diminui um pouco para níveis subsuperficiais; razão C7N variando em geral entre 9 e 14, indicando matéria orgânica com bom grau de humificação. Capacidade de troca catiónica alta a média, grau de saturação em bases normalmente médio a alto; reacção em geral medianamente ácida a neutra.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Quanto aos nutrientes sob forma "assimilável" são ricos em cálcio e magnésio, ricos a medianamente ricos em potássio e muito pobres em fósforo.

De uma maneira geral, estes solos apresentam razoável potencialidade agrícola.

- Os Cambisols insaturados, nos quais se incluem os "Dystric Cambisols" (CMd), caracterizam-se por apresentarem textura em geral fina sempre com elevada percentagem de limo. Apresentam argila constituída predominantemente por caulinite e/ou haloisite. A reserva mineral é elevada. Do ponto de vista de características químicas, apresentam teor em matéria orgânica médio a alto, principalmente nos níveis superiores; razão C7N predominantemente entre 10 e 18, indicando matéria orgânica com bom grau de humificação. Capacidade de troca catiónica alta a média, grau de saturação com bases baixo ou muito baixo; reação predominantemente fortemente ácida. Quanto aos nutrientes sob forma "assimilável", apresentam geralmente conteúdo médio a alto em cálcio, alto de magnésio, médio de potássio e muito baixo de fósforo.

De uma maneira geral, estes solos apresentam fertilidade limitada, sendo necessárias fertilizações mais abundantes.

- Os "Chromic Cambisols" (CMx) observados na Madeira derivam sobretudo de rochas basálticas. Na Madeira predominam muito largamente os solos com solum de espessura superior a 50 cm.

- Os Chromic Cambisols são Cambisols saturados, caracterizam-se por apresentarem textura fina sendo elevada a percentagem de limo. Apresentam argila constituída predominantemente por caulinite e/ou haloisite. A reserva mineral é elevada. Possuem normalmente teor médio de matéria orgânica, o qual diminui um pouco para níveis subsuperficiais; razão C/N variando em geral entre 9 e 14, indicando matéria orgânica com bom grau de humificação. Capacidade de troca catiónica alta a média, grau de saturação em bases normalmente médio a alto; reação em geral medianamente ácida a neutra. Quanto aos nutrientes sob forma "assimilável" são ricos em cálcio e magnésio, ricos a medianamente ricos em potássio e muito pobres ou pobres em fósforo. De uma maneira geral, estes solos apresentam razoável potencialidade agrícola.

- Os "Humic Cambisols" (CMu) observados na Madeira derivam muito principalmente de rochas basálticas, predominando os solos com solum de espessura superior a 50 cm. Os Humic Cambisols (CMu) insaturados caracterizam-se por apresentarem textura em geral fina, sempre com elevada percentagem

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

de limo. Apresentam argila constituída predominantemente por caulinite e/ou holoisite. A reserva mineral é elevada. Do ponto de vista das características químicas, apresentam teor em matéria orgânica médio a alto, principalmente nos níveis superiores; razão C/N predominantemente entre 10 e 18, indicando matéria orgânica com bom grau de humificação. Capacidade de troca catiónica alta a média, grau de saturação em bases baixo ou muito baixo; reação predominantemente fortemente ácida. Quanto aos nutrientes sob forma "assimilável" apresentam geralmente conteúdo médio a alto em cálcio, alto de magnésio, médio de potássio e muito baixo de fósforo. De uma maneira geral, estes solos apresentam fertilidade limitada.

- Os "Haplic Phaezoms" (PHh) observados na Madeira derivam muito principalmente de rochas basálticas, predominando os solos com solum de espessura superior a 50 cm; textura predominantemente fina, com elevada proporção de limo; fração argilosa e constituída por domínio de caulinite e/ou Haloisite. A reserva mineral é elevada. Os solos desta unidade observados na Madeira são medianamente ricos em matéria orgânica, apresentam razão C/N geralmente compreendida entre 9 e 13, indicando matéria orgânica com bom grau de humificação. Capacidade de troca catiónica alta (19-36 me/100gramos), grau de saturação em bases médio a alto (50-87%) e em geral reação medianamente ácida e neutra (pH 5,4-7,3), não apresentando alumínio permutável. Quanto aos nutrientes sob forma "assimilável", são solos em geral pobres em fósforo, com nível médio ou alto em potássio e bastante ricos em cálcio e magnésio. De uma maneira geral, trata-se de solos com boa potencialidade agrícola.

- Os "Eutric Fluvisols" (Fie) observados na Madeira são solos com grau de saturação igual ou superior a 50%, pelo menos entre 20 e 50 cm de profundidade, mas que não são calcários nessa mesma espessura do perfil; sem propriedades sálicas. Caracterizam-se por serem constituídos por depósitos não consolidados bastante heterogéneos do ponto de vista granulométrico, sobretudo de origem aluvional, localizados nas estreitas margens das linhas de água cujos cursos se encontram encaixados na sua maior extensão. Consistem de material terroso e/ou fragmentos rochosos de dimensão variada e de natureza essencialmente basáltica. As áreas da sua ocorrência são em geral pedregosas. Do ponto de vista cultural, apresentam um valor agrícola limitado.

- O "Terreno Rochoso Eutrício" (TRe), é terreno, em geral, mais ou menos colinoso ou acidentado, predominantemente constituído por formações rochosas.

Já a **Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza**

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21, 9004 – 528 Funchal, Tel: 351 291 201830, Fax 351 291 220605,
www.sra.pt, E-mail gabinete.sra@gov-madeira.pt

9/6

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

(DRFCN) emitiu a opinião que os documentos analisados, contemplando o Relatório do Plano Diretor Municipal de Santana (RPDMS), o Regulamento e as Peças Desenhadas atendem, na sua globalidade as considerações tecidas por aqueles serviços aquando da análise da documentação entregue na 2.º Reunião da Comissão de Acompanhamento, reiterando no entanto algumas considerações que não foram atendidas:

– Nas Servidões Administrativas e Restrições de Atividade Pública notamos que as áreas submetidas, por utilidade pública, ao regime florestal que passaram a constituir o Perímetro Florestal das Serras de Santana (Decreto de 18/08/1959 (Diário do Governo n.º192, 1/ Série, de 18/8) - que submete ao regime florestal parcial os terrenos baldios situados no concelho de Santana) não estão mencionadas no Regulamento e no Plano nem assinaladas na Planta de Condicionantes do PDMS. Recorde-se que este Serviço já disponibilizou esta e outras informações aquando a sua colaboração no processo de candidatura do concelho de Santana a Reserva da Biosfera e ainda em resposta aos pedidos de elementos solicitados pela CMS (OF 4040 de 5 março de 2013) ao longo do processo de elaboração da revisão do PDM.

– É nosso entendimento que as Zonas Especiais de Conservação existentes no concelho, que integram a Rede Natura 2000, devem figurar em primeiro lugar, designadamente, PTMAD0001 - Laurissilva da Madeira; PTMAD0002 - Maciço Montanhoso Central da ilha da Madeira e PTMAD0004 - Ilhéu da Viúva.

– Relativamente ao Risco de incêndios florestais (RIF), considera-se que deve ser feita uma diferenciação/classificação desse mesmo risco apresentando-o e ordenando-o por classes. A obtenção do RIF tem de ser o resultado da conjugação de diversos fatores que conduzem a uma maior ou menor possibilidade de ocorrência do fogo assim têm de ser consideradas várias variáveis nomeadamente o tipo de ocupação do solo (na ocupação florestal interessa caracterizar a densidade e distribuição das espécies florestais e o grau de combustibilidade e inflamabilidade da vegetação arbustiva e subarbustiva); a morfologia do terreno, nomeadamente a exposição e declive; a distancia à rede viária e fatores sociais, considerando-se ainda as variáveis meteorológicas. Assim, em síntese, não podemos assumir de per si que zonas com vegetação florestal, sejam à priori consideradas zonas de risco independentemente da natureza e do tipo de vegetação existente e demais fatores referenciados anteriormente. Deste modo considera-se necessário efetuar essa distinção de modo a aferir em rigor

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

quais as áreas florestais, inseridas no todo florestal, que revelam maior ou menor risco de incêndio (o que não se verifica na Planta de Condicionantes onde está referido um único nível de risco de incêndio) para assim poder, a nível municipal, planear e intervir mais eficazmente em matéria de defesa da floresta contra incêndios.

- Na metodologia para delimitar a Estrutura Ecológica Municipal utilizou-se a denominação "Vegetação natural" não sendo, contudo, esquematizado o tipo de ocupação representado. Dai ser pertinente referir que esta denominação diz respeito a áreas ocupadas por vegetação herbácea, natural ou espontânea, indígena ou exótica, que se desenvolvem sem adubação, cultivos, sementeiras ou drenagens e não a áreas com presença exclusiva de vegetação autóctone. Existe também referência a "Vegetação Espontânea" como sendo composta pela agregação de Prados e Matos que por vezes contemplam espécies autóctones, no entanto será de frisar que, a manter-se esta denominação, a mesma deveria ser constituída pela agregação de Matos com Vegetação herbácea natural. Deste modo, a classificação utilizada "Prados" não é a mais adequada em termos de uso atual do solo, pelo que se reitera que a classificação destas áreas respeite a nomenclatura adoptada na COSRAM, ou seja, "Vegetação herbácea natural".

- É reiteradamente invocado que "...Não foram disponibilizados dados sobre o Regime Florestal no concelho (limites cartográficos)..." e que "...Aguardam-se delimitação cartográfica das áreas ardidas no concelho nos últimos anos" pelo que se informa que essa informação já foi disponibilizada atempadamente pelos nossos serviços.

- Notamos ainda diversas incorreções ao longo da narrativa, facto alertado aquando da análise dos documentos da 2ª reunião.

Por último a IGSERV – Investimentos, Gestão e Serviços S.A. emitiu o seguinte parecer:

a) Regulamento

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

A redação do artigo 22º relativo à proteção das infraestruturas hidroagrícolas apresenta uma incorreção na designação de "regadeiras" pelo que solicita-se a sua retificação. Aproveita-se também atualizar a redação anteriormente enviada no ofício IGServ, S.A._S/2012/177, de 19-03-2012:

1.2 - A execução de trabalhos, nomeadamente os mencionados no artigo 4º do Decreto-Lei n.º26/2010, de 30 de Março, assim como, a plantação de árvores de grande porte a menos de 3 m dos canais secundários e regadeiras carecem de autorização ou de parecer vinculativo da entidade pública que administra estas infraestruturas;

b) **Relatório do Plano**

No **subcapítulo 7.3**, relativo às Entidades com Jurisdição no Território, a empresa ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. deve constar da lista apresentada, ao abrigo da adesão do município de Santana ao Sistema Multimunicipal de Distribuição de Água e Saneamento Básico e ao Sistema Multimunicipal de Recolha de Resíduos da RAM, assinado em 04-03-2011.

c) **Peças desenhadas**

A Planta de Condicionantes **02.A** integra apenas as captações de água afetas à rede de abastecimento em alta, exploradas pela IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A. Estas captações têm origens superficiais e subterrâneas, ao contrário do que está legendado (que indica que correspondem a captações subterrâneas). Informa-se que as captações de água para a rede de abastecimento em baixa, exploradas pela empresa ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. não constam da Planta de Condicionantes. Somos da opinião que também estas devem constar daquela planta, dada a sua natureza e importância no abastecimento público. As captações de água sob gestão da ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. foram enviadas, em papel e em formato shapefile, em anexo ao ofício com a referência IGServ_S/2012/176, de 19-03-2012.

Adicionalmente considera-se que a legenda "captação de águas subterrâneas para abastecimento público" na Planta de condicionantes deve ser

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

corrigida para "captação de águas para abastecimento público, em concordância com a **alínea a) do Art. 6º** da proposta de Regulamento.

d) Nota Técnica

A nota técnica informa que aguarda a disponibilização da rede hidroagrícola em formato digital, contudo, informa-se que esta rede foi enviada em formato shapefile em anexo ao ofício enviado em IG/Serv, S.A S/2012/176, de 19-03-2012.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS,

Manuel António Rodrigues Correia



PS e CS

